



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.122/2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018”,

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público Subunidade 02 – Departamento Municipal de Serviço Público Função 20 – Agricultura Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária Programa 2002 – Implementação Dinamização Pecuária Atividade 2.226 – Manut. Programa Minas Pecuária 3390 30 – Material de Consumo..... 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	 R\$ 7.000,00 R\$ 5.400,00 R\$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 13.900,00

Art. 2º Como recursos para atendimento à suplementação do Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações.





Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

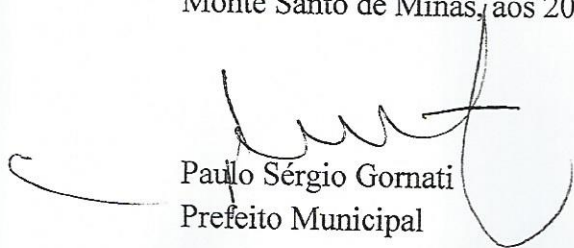
ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público Subunidade 02 – Departamento Municipal de Serviço Público Função 20 – Agricultura Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária Programa 2001 – Implementação Dinamização Agricultura Atividade 2.185 – Manut. Convênio Consórcio Concafé – RP 3371 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....Ficha 560	RS 2.000,00
Função 24 – Comunicações Sub-função 722 – Telecomunicações Programa 2401 – Implementação Dinamização Comunicação Atividade 2.141 – Manut. Transmissão Sinal Tv – RP 4490 52 – Equipamento e Material Permanente.....Ficha 564	RS 5.900,00
Subunidade 03 – Departamento Municipal de Obra Pública Função 20 – Agricultura Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária Programa 2001 – Implementação Dinamização Agricultura Atividade 1.051 – Incentivo Agrícola Pequeno Produtor – RP 4490 52 – Equipamento e Material Permanente.....Ficha 589	RS 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	RS 13.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º, conforme disposto na LDO e LOA.

Art. 4º Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Santo de Minas, aos 20 de Abril de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal